

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Formosa do Rio
Preto



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEILÃO - ELETRÔNICO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - MODALIDADE ONLINE.....



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - MODALIDADE ONLINE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 MODALIDADE ONLINE

A Comissão de Avaliação de Bens Móveis, do **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.654.454/0001-28, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ONLINE**, no dia **30/10/2025 às 10:00 horas**, de forma on-line pelo site **www.jocaleiloesagro.com.br**, destinado à alienação de Bens Móveis, no estado em que se encontram.

A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos do Decreto 21.981 de 19/10/1932, do Decreto 22.427 de 01/02/1933, Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, devendo os interessados obter informações ao Leiloeiro Oficial o Sr. JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO, inscrito na JUCEB sob o Nº. 17/039563-4, fone (77) 99827- 8070, pelo site **www.jocaleiloesagro.com.br**.

1. DO OBJETO

1.1. A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornado antieconômicos e inservíveis para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA**, de propriedade deste(a), se tornado onerosos, com as suas permanências, previamente avaliados com a fixação dos preços mínimos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme discriminado no ANEXO I.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO.

2.1. A alienação realizar-se-á forma **ON-LINE** pelo site **www.jocaleiloesagro.com.br**, com início da disputa dos lances a partir da publicação do presente edital e início do encerramento dos lances no dia **30/10/2025 a partir das 10:00 horas**.

2.2. Local do Leilão: Site do Leiloeiro: **www.jocaleiloesagro.com.br**.

3. EXAME DOS BENS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO

3.1. Os bens móveis, veículos automotores, máquinas, sucatas e equipamentos, objetos do leilão encontram-se no pátio da Secretaria Municipal de Transportes e poderão ser examinados entre os dias **27/10/2025 A 29/10/2025, das 08:00h às 12:00h**.

3.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de

Praça da Matriz nº 22 – Centro – CEP: 47990-000 – TELEFAX: (77) 3616.2125



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

3.3. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detalhadamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

3.4. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

3.5. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

3.6. Os veículos a venda não possuem CRV / CRLV / ATPV-e ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

3.6.1 - Nos casos de remissão do CRV / ATPV-E o arrematante declara está ciente que assumirá o ônus com duas vistorias, uma para emissão do CRV e a outra para transferência do veículo. O Leiloeiro emitirá apenas a Nota de ARREMATAÇÃO.

3.7. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

3.8. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

3.9. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

4. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

4.1. Este certame licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto 21.981 de 19/10/1932, do Decreto 22.427 de 01/02/1933, Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e da Instrução Normativa DREI/ME Nº 52, DE 29/07/2022.

Praça da Matriz nº 22 – Centro – CEP: 47990-000 – TELEFAX: (77) 3616.2125



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins fiscais e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda, excluídos os menores de 18 anos não emancipados. As Pessoas Físicas deverão realizar o upload dos seguintes documentos no momento do cadastro no site do leiloeiro:

- a) RG e CPF ou CNH;
- b) Comprovante de endereço Atualizado;
- c) Selfie segurando o documento de identidade ou CNH.

As Pessoas Jurídicas deverão realizar o upload dos seguintes documentos no momento do cadastro no site do leiloeiro:

- a) Cartão de CNPJ;
- b) Contrato Social e última alteração ou documento equivalente;
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) RG e CPF ou CNH do(s) sócio(s) administrador(es); e
- e) Selfie do Responsável pela empresa segurando o documento de identificação ou CNH.

5.2. Os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto deste Leilão.

5.3. Poderão participar do leilão de veículos considerados Sucatas, bem como arrematá- los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução 611/2016 do CONTRAN.

6. DOS LANCES

6.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade ONLINE, os lances são realizados de forma online, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro após a data e horário estabelecidos no item 2.1.

6.2. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 2.2, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de Login e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

Praça da Matriz nº 22 – Centro – CEP: 47990-000 – TELEFAX: (77) 3616.2125



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

6.3. Os lances oferecidos ONLINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.4. A participação no leilão implicará na apresentação dos documentos listados no item 5.1 essenciais para a participação no leilão, que deverão ser enviados previamente no momento do cadastrado junto ao site.

6.5. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5.1 implicará na impossibilidade de ofertar lances até a sua devida regularização.

6.6. Os lances mínimos indicados no Anexo I foram estabelecidos pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

7. DA ARREMATACÃO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão vendidos somente à vista e o pagamento deverá ser realizado EM CONTA CORRENTE INDICADA PELA PREFEITURA DE FORMOSA RIO PRETO/BA.

7.2. O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação mais taxa de igual percentual referentes as despesas havidas com o leilão, deverá ser pago NA CONTA CORRENTE DO LEILOEIRO.

7.3. O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação mais taxa de igual percentual referentes as despesas havidas com o leilão, deverá ser pago juntamente com o valor da arrematação conforme instruções que serão enviadas pelo leiloeiro ao arrematante após o leilão.

7.4. O arrematante terá o prazo improrrogável de 24 (Vinte e quatro) horas para pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro.

7.5. Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa em favor do Comitente, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981.

7.6. Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei.

Praça da Matriz nº 22 – Centro – CEP: 47990-000 – TELEFAX: (77) 3616.2125



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

7.7. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

7.8. Se transcorrido o prazo de 24 (Vinte e quatro) horas e os pagamentos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

7.8.1. Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Comitente a título de multa;

7.8.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: referente a comissão do leiloeiro será recolhido ao leiloeiro a título de multa.

7.9. Desde já, fica o Leiloeiro autorizado a repassar os lotes que foram arrematados e não pagos, no prazo estipulado em edital, para os demais colocados, respeitando a ordem de lances devidamente comprovado pelo relatório do lote emitido pelo sistema eletrônico, respeitando o valor mínimo de venda.

7.10. Caso não obtenha sucesso no repasse do lote conforme cláusula 7.8, poderá realizar uma nova etapa de disputa exclusivamente online para os lotes arrematados e não pagos, bem como os lotes sem ofertas, desde que não ultrapasse o prazo de prestação de conta do leilão e seja respeitado o valor mínimo de venda informado no edital.

8. LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

8.1. A liberação dos bens e a entrega da Nota de Arrematação será efetuada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis deste Município, a partir do dia 05/11/2025 até o dia 30/11/2025. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.

8.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO-BA, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes.

8.3. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

Praça da Matriz nº 22 – Centro – CEP: 47990-000 – TELEFAX: (77) 3616.2125



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

8.4. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA, após a concretização da alienação.

8.5. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) até a posse definitiva do licitante. Da mesma forma não será possível solicitar a alteração dos dados do arrematante após a arrematação, a Nota de Arrematação será emitida em nome do arrematante cadastrado no sistema e que ofertou os lances logado com seu login e senha.

9. DA DATA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Leiloeiro com certificação digital.

9.2. Encerrada a sessão, o leiloeiro deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis a prestação de contas e relatório final do leilão. A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, não se admitindo nenhum desconto. O repasse deste valor deverá ser realizado diretamente para conta corrente da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA a ser designada pela Secretária de Administração.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante a multa de 20% sobre o valor da arrematação e às seguintes penalidades indicadas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2. As sanções previstas no subitem 10.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar do leilão qualquer lote antes, durante e após o leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.

11.2. Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se ter sido previamente examinados e conhecidos pelos

Praça da Matriz nº 22 – Centro – CEP: 47990-000 – TELEFAX: (77) 3616.2125



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

11.3. Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

11.4. Os valores correspondentes as multas dos veículos serão deduzidos do valor arrematado.

11.5. Em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus (IPVA, licenciamento anual e multas) anteriores à data do leilão, a transferência de propriedade do bem arrematado ficará por conta do arrematante com prazo de 30 dias corridos.

11.6. Cabem aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas, encargos, remarcação de chassi e motor, transportes, remoção, montagem e desmontagem e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

11.7. O Arrematante declara para todos os fins de direito que tem pleno conhecimento que o Leiloeiro é apenas um intermediador da venda e não poderá responder por quaisquer vícios ocultos ou não, nem sobre a qualidade dos bens entregues, nem tão pouco por eventuais necessidades de baixas de gravames e/ou restrições que pesem sobre os veículos, tendo em vista que os bens são de propriedade do comitente e apenas este tem condições de solucionar tais pendências.

11.8. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

11.9. Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

11.10. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

Praça da Matriz nº 22 – Centro – CEP: 47990-000 – TELEFAX: (77) 3616.2125



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

11.11. Em caso de LOTES sem Licitante, abriremos novo Leilão com início às 14:00hs e término as 17:00hs com novo Lance Inicial autorizado pelo Comitente Vendedor. (PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA).

FORMOSA DO RIO PRETO/BA 10 DE OUTUBRO DE 2025.

IVONIO ALVES DE CASTRO
Secretário Municipal de Transportes
Portaria nº008/2025

Praça da Matriz nº 22 – Centro – CEP: 47990-000 – TELEFAX: (77) 3616.2125



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS - FORMOSA DO RIO PRETO

VEICULOS								
LOTE	PLACA	RENAVAM	CHASSI	MARCA	ANO	MODELO	FIPE	AVALIAÇÃO
1	NTL-2066	214622630	9BD27844DA7249933	MIT	2010	STRADA	R\$ 44.958,00	R\$ 13.500,00
2	OZI-7719	1014329423	8AJFY22G0E8014772	TOYOTA	2014	HILUX	R\$ 121.047,00	R\$ 20.500,00
3	NTL-3514	215313259	9BD255049A8881084	FIAT	2010	FIORINO 1.4	R\$ 32.057,00	R\$ 5.600,00
4	PLD-0130	1159954965	9BFZH54L3K8208336	CHEVRO	2018	ONIX JOYE	R\$ 46.586,00	R\$ 20.600,00
5	PKY-2723	1147557150	9BGKL48U0JB230062	CHEVRO	2018	ONIX JOYE	R\$ 46.586,00	R\$ 18.600,00
6	PKY-7960	1147551984	9BGKL48U0JB230056	CHEVRO	2018	ONIX JOYE	R\$ 46.586,00	R\$ 23.200,00
7	PJS-4077	1075708742	9BD17144ZG7554259	FIAT	2016	PALIO WAY	R\$ 33.509,00	R\$ 13.000,00
8	NTH-7839	204470323	8AJFZ29G7A6102338	TOYOTA	2010	HILUX	R\$ 106.780,00	R\$ 3.500,00
9	NZV-9048	466448627	93XJNK88TCCC47366	MITSUBI	2012	TRITON 3.2	R\$ 87.342,00	R\$ 43.600,00
10	NZF-3207	357255712	93XHnk740CCB81817	MITSUBI	2011	TRITON 3.2	R\$ 60.793,00	R\$ 30.300,00
11	OZI-6120	1014244487	8AJFY22G1E8014702	TOYOTA	2014	HILUX	R\$ 121.047,00	R\$ 60.000,00
12	JSP-6651	169394824	9BD15844AA6355722	FIAT	2010	UNO MILLE WAY	R\$ 23.870,00	R\$ 3.300,00
13	JSP-8633	16933348	9BD15844AA6347178	FIAT	2010	UNO MILLE WAY	R\$ 23.870,00	R\$ 3.300,00
14	PJS-4420	1075709676	9BGJC75E0GB103220	CHEVRO	2015	SPIIM GM	R\$ 57.442,00	R\$ 28.700,00
15	JQE-9627	863629598	9BFJF37G35B017674	FORD	2005	F350	R\$ 90.778,00	R\$ 40.200,00
16	JOA-5462	871608529	9BD15822764785078	FIAT	2005	UNO MILLE WAY	R\$ 16.739,00	R\$ 8.300,00
17	JSJ-3114	153212012	9BD15844AA6310404	FIAT	2009	UNO WAY	R\$ 23.872,00	R\$ 10.000,00
18	OZS-9857	1030666790	8AJFY22G8F8019204	TOYOTA	2015	HILUX	R\$ 122.506,00	R\$ 73.500,00
19	PLF-0161	1163582821	8BG148DK0KC423144	GM	2019	S10	R\$ 123.159,00	R\$ 55.200,00

Praça da Matriz n° 22 – Centro – CEP: 47990-000 – TELEFAX: (77) 3616.2125



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

20	PLH-6866	1168497792	9BD2651JHJ9113375	FIAT	2018	FIORINO	R\$ 62.591,00	R\$ 39.200,00
21	JQE-6816	847410315	9BFNSZPPA58965804	FORD	2004	CURRIER	R\$ 24.000,00	R\$ 1.000,00
22	JQE-6826	847409406	9BFNSZPPA58967558	FORD		CURRIER	R\$ 24.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL							R\$ 1.340.118,00	R\$ 516.100,00

ONIBUS								
LOTE	PLACA	RENAVAM	CHASSI	MARCA	ANO	MODELO	FIPE	AValiação
23	JRX-3300	116725354	93PB26G1M8C025437	MARCOP	2008	VOLARE V8	R\$ 66.506,00	R\$ 33.600,00
24	JLK-6971	9249400034	93PB25G1M7C020825	MARCOP	2007	VOLARE V8	R\$ 56.030,00	R\$ 28.000,00
25	JRS-2956	988396521	9BYC22Y1S8C004356	AGRALE	2012	BUSSCAR MICRUS	R\$ 130.000,00	R\$ 65.000,00
26	NYZ-0805	335854923	93ZL68B01B8421586	IVECO	2010	CITY CLASS 70C16	R\$ 73.442,00	R\$ 22.000,00
27	JOD-9452	7872245216	93PB02A2M2C007095	MARCOP	2013	VOLARE V8 ES	R\$ 41.228,00	R\$ 20.600,00
28	JQT-9472	919003702	93ZC890168324702	IVECO	2006	UNISAUDE ATHENA	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
29	AJM-4892	743312791	9BM382069WB167846	MBENZ	1999	MERCEDES	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
							R\$ 407.206,00	R\$ 189.200,00

MAQUINAS								
LOTE	PLACA	MARCA	MODELO	COM	ANO	MODELO	FIPE	AValiação
30		CASE	W20B TURBO	DIESEL			R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00
31		CATERPILLAR	120 H	DIESEL			R\$ 50.000,00	R\$ 20.000,00
32		NEW HOLLAND	12C TURBO	DIESEL			R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00
33		NEW HOLLAND	RG 140.B	DIESEL	2013		R\$ 250.000,00	R\$ 80.000,00
34		HWB	140 M	DIESEL			R\$ 50.000,00	R\$ 15.000,00
35		HYUNDAI	HL 740-95	DIESEL	2013		R\$ 140.000,00	R\$ 70.000,00
36		JCB	RETRO	DIESEL	2013		R\$ 80.000,00	R\$ 60.000,00

Praça da Matriz nº 22 – Centro – CEP: 47990-000 – TELEFAX: (77) 3616.2125



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.654.454/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

37	FACCHINI	BASCULANTE	EQUIP		R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00
38	JONH DEERE	5603	DIESEL		R\$ 80.000,00	R\$ 40.000,00
39	MWM	MOTOR 229	DIESEL		R\$ 20.000,00	R\$ 6.000,00
40	URSUS	5312	DIESEL		R\$ 60.000,00	R\$ 48.000,00
41	FREITAS	CARROÇA	EQUIP		R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00
42	CAT	TRANSMISSÃO 120H	PEÇAS		R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00
43	BATERIAS	CARCAÇAS	PEÇAS		R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00
44	HYLUX 2014	CABEÇOTE	PEÇAS		R\$ 3.500,00	R\$ 1.250,00
45	DUCATO	DIFERENCIAL	PEÇAS		R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
46	FORD 1517	CAIXA MACHA	PEÇAS		R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00
47	F4000	CAPA SECA	PEÇAS		R\$ 2.500,00	R\$ 1.500,00
48	SPIM	CAIXA MACHA	PEÇAS		R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00
49	RANGER	CARDAN	PEÇAS		R\$ 1.500,00	R\$ 700,00
50	NH 12C	KIT PINOS	PEÇAS		R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00
					R\$ 815.000,00	R\$ 419.450,00

SUCATA								
LOTE	PLACA	RENAVAM	CHASSI	MARCA	ANO	MODELO	FIPE	AVALIAÇÃO
51	JSX-0021	191733423	9BG138KJ0AC438399	CHEVRO	2010	S10 PITBULL		R\$ 7.500,00
52				FIAT		UNO 4P		R\$ 500,00
53				FIAT		UNO 2P		R\$ 300,00
54				FIAT		STRADA CS		R\$ 1.000,00
55				FIAT		UNO 4P		R\$ 500,00
56				FIAT		UNO 4P		R\$ 500,00
57				FORD		RANGER		R\$ 1.500,00

Praça da Matriz nº 22 – Centro – CEP: 47990-000 – TELEFAX: (77) 3616.2125



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

58				FORD		RANGER		R\$ 2.500,00
59				CHEVRO		D20		R\$ 1.000,00
60				FIAT		UNO		R\$ 300,00
61				FORD		F4000		R\$ 3.000,00
62			9BFLF47949B066909	FORD		F4000		R\$ 3.000,00
63				MITSUB		L200		R\$ 1.500,00
64				FORD		F4000		R\$ 3.000,00
65	JLK-9366	921455054	9BG138HU07C425491	CHEVRO	2007	S10 PITBULL		R\$ 3.000,00
66	NZF-8990	354309056	93XHnk740CCB81490	MITSUB	2012	L200 OUTDOOR		R\$ 10.000,00
67				FORD		CARGO 1517E		R\$ 10.000,00
68				IPANEMA		AMBULANCIA		R\$ 500,00
69						SUCATA FERROSA		R\$ 3.000,00
TOTAL							R\$ -	R\$ 52.600,00

CAMINHÕES								
LOTE	PLACA	RENAVAM	CHASSI	MARCA	ANO	MODELO	FIPE	AVALIÇÃO
70	NYR-7845	314275630	9BFXCE5U2BBB71217	FORD	2010	CAÇAMBA	R\$ 91.666,00	R\$ 52.000,00
71	NYR-0378	314267174	9BXCCE5U7BBB72248	FORD	2011	1517E	R\$ 91.666,00	R\$ 62.000,00
72	NYR-5428	314345167	9BFYCE6U3ABB60860	FORD	2010	CARGO1717E	R\$ 129.965,00	R\$ 62.000,00
73	NYR-9056	314347496	9BFLF4792BB079885	FORD	2010	F4000	R\$ 124.739,00	R\$ 62.000,00
74	NYR-2285	314308253	9BFXCE5U4BBB73583	FORD	2010	CARGO 1517E	R\$ 91.666,00	R\$ 52.000,00
75	NYR-3098	314285733	9BFXCE5U7BBB71214	FORD		CARGO 1317E	R\$ 100.000,00	R\$ 15.000,00
							R\$ 629.702,00	305.000,00

Praça da Matriz n° 22 – Centro – CEP: 47990-000 – TELEFAX: (77) 3616.2125



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 13.654.454/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

MOTOS								
LOTE	PLACA	RENAVAM	CHASSI	MARCA	ANO	MODELO	FIPE	AVALIAÇÃO
76	JLK-4169	919542930	9C2KD03206R011613	HONDA	2006	BROS 125	R\$ 8.790,00	R\$ 5.274,00
77	JKW-5771	889642389	9C2KD03306R004630	HONDA	2005	BROS 150CC	R\$ 8.844,00	R\$ 6.190,00
78	JQE-8203	854865780	9C2JD20105R009662	HONDA	2005	BROS 125	R\$ 8.030,00	R\$ 4.819,00
TOTAL							R\$ 25.664,00	16.283,00

	FIPE	AVALIAÇÃO
VEICULOS	R\$ 1.292.118,00	R\$ 516.100,00
ONIBUS	R\$ 407.206,00	R\$ 189.200,00
MAQUINAS	R\$ 815.500,00	R\$ 419.450,00
SUCATEADOS		R\$ 52.600,00
CAMINHOS	R\$ 629.702,00	R\$ 305.000,00
MOTOS	R\$ 25.664,00	R\$ 16.283,00
TOTAL	R\$ 3.170.190,00	R\$ 1.498.633,00

Praça da Matriz n° 22 – Centro – CEP: 47990-000 – TELEFAX: (77) 3616.2125